MURAL PMX
ENTRADA 26/12/07
SAÍDA 11/01/08

LEI 1051, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 853.100,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto/atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo e Meio Ambiente**	
Proj/Ativ.	**1016**	**Quadra Poliesportiva Marina Maristela**	
Elemento	**44.90.51**	**Obras e Instalações**	**R$ 60.000,00**

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos de verba repassada pelo FUNDERGS no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com uma contrapartida do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), oriunda do Excesso de Arrecadação, conforme Processo n° 13.389-C/07.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto/atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 721.000,00 (setecentos e vinte um mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo e Meio Ambiente**	
Proj/Ativ.	**1017**	**Passarelas da Beira Mar**	
Elemento	**44.90.51**	**Obras e Instalações**	**R$ 721.000,00**

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos de verba repassada pelo Ministério do Turismo, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com uma contrapartida do Município, no valor de R$ 21.000,00 (vinte um mil reais), oriunda do Excesso de Arrecadação, conforme Processo n° 13.389-C/07.

LEI 1051, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto/atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais), na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo e Meio Ambiente**	
Proj/Ativ.	**1018**	**Centro de Exposição e Vendas**	
Elemento	**44.90.51**	**Obras e Instalações**	**R$ 72.100,00**

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos de verba repassada pelo Ministério do Turismo, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com uma contrapartida do Município, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), oriunda do Excesso de Arrecadação, conforme Processo n° 13.389-C/07.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Dezembro de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.